



EDITAL DE DIVULGAÇÃO PROGRAD/UFMS Nº 26, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADAS NA 1ª CHAMADA – VESTIBULAR 2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução nº 7, de 29 de janeiro de 2018 – COUN; e nos Editais Prograd/UFMS nº 252*, de 4 de setembro de 2018; nº 258, de 6 de setembro de 2018; nº 269, de 17 de setembro de 2018; nº 283, de 7 de novembro de 2018; nº 287, de 20 de novembro de 2018; nº 299, de 23 de novembro de 2018; nº 309, de 3 de dezembro de 2018; nº 312, de 5 de dezembro de 2018; nº 316, de 10 de dezembro de 2018; nº 317, de 10 de dezembro de 2018; nº 324, de 14 de dezembro de 2018, nº 6, de 22 de janeiro de 2019; nº 7, de 22 de janeiro de 2019; e nº 8, de 22 de janeiro de 2019, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CONVOCADAS NA 1ª CHAMADA dos cursos de graduação do processo seletivo VESTIBULAR UFMS 2019 (PSV-UFMS 2019), conforme disposto abaixo.

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência convocadas na 1ª Chamada que entregaram o laudo médico por meio do endereço eletrônico em 30 e 31 de janeiro de 2019, conforme publicado nos Editais Prograd/UFMS nº 324, de 14 de dezembro de 2018 e nº 8, de 22 de janeiro de 2019.

1.2. O resultado dos candidatos que enviaram o laudo médico para a banca de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **Anexo I** deste Edital.

1.3. Os candidatos que não enviaram o laudo médico para a banca de avaliação da veracidade da autodeclaração de pessoas com deficiência estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.

1.4. O candidato que foi **DEFERIDO** deve realizar sua matrícula até às 16h30min de 6 de fevereiro de 2019 na Secretaria Acadêmica do curso para o qual foi convocado.

1.5. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a verificação da veracidade da autodeclaração indeferida ou não tenha enviado a documentação, conforme o item 4.5 do Edital Prograd/UFMS nº 252, de 4 de setembro de 2018 e item 4.6 do Edital Prograd/UFMS nº 8, de 22 de janeiro de 2019.

1.6. O candidato que teve sua autodeclaração indeferida pela Banca poderá interpor **recurso das 12h de 4 de fevereiro de 2019 às 23h59min de 5 de fevereiro de 2019**, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

1.6.1. O candidato que foi INDEFERIDO não está de acordo com o item 4 do Edital Prograd/UFMS nº 8/2019.

1.6.2. O recurso consiste exclusivamente na solicitação de nova avaliação por Banca de Recursos e deverá ser encaminhado à presidência da Banca de Avaliação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.6.3. A Banca de Recursos não é presencial e realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.6.4.

1.6.4. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no **Anexo III** deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço eletrônico (e-mail) dips.prograd@ufms.br.

1.6.5. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I - CANDIDATOS QUE ENVIARAM O LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
GUILHERME BANCK	1002	MEDICINA - BACHARELADO	FAMED	L13	DEFERIDO
RENATHA CRISTYNE COSTA SANTOS	1002	MEDICINA - BACHARELADO	FAMED	L14	DEFERIDO
RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1703	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPNV	L14	DEFERIDO
TUANI YASSER NEDER SILVA	1002	MEDICINA - BACHARELADO	FAMED	L9	DEFERIDO
WESLEY WILL OVANDO PINTO	1906	ENGENHARIA DE SOFTWARE BACHARELADO	FACOM	L9	DEFERIDO



ANEXO II - CANDIDATOS QUE NÃO ENVIARAM O LAUDO MÉDICO

NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
BRENO SANTOS ORTEGA	2301	QUÍMICA - LICENCIATURA	INQUI	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
ENAILE CRISTINE GONÇALVES BIZARRIA	0804	ENFERMAGEM - BACHARELADO	CPCX	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
FLOYD VIANA DOS REIS	0793	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	CPTL	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
GABRIELLE DE PAULA RODRIGUES	0744	MEDICINA - BACHARELADO	CPTL	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
JULIO VANNUCCI FAUSTINO DOS SANTOS	2802	FISIOTERAPIA - BACHARELADO	INISA	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
LAYSA MOREIRA DORNELES	1002	MEDICINA - BACHARELADO	FAMED	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
LUCAS HENRIQUE DO NASCIMENTO	2002	DIREITO – BACHARELADO	FADIR	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
MARIA ELIZABETY ALBUQUERQUE ESTEVAM ROSA DA SILVA	2906	MÚSICA - LICENCIATURA	FAALC	L9	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO
RONALDO APARECIDO LAURINDO JÚNIOR	2304	ENGENHARIA QUÍMICA - BACHARELADO	INQUI	L10	NÃO ENVIOU LAUDO MÉDICO



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no VESTIBULAR 2019, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Local.....Data,.....de.....de 2019.

Nome completo Assinatura do candidato